ATA DA PROVA DE CONCEITO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº 21/2025
PROCESSO Nº 32/2025

OBJETO: Prova de Conceito (PoC) para Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades do Município de Tunápolis/SC, Fundo Municipal de Saúde de Tunápolis/SC e Câmara de Vereadores de Tunápolis/SC.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Tunápolis localizada na rua João Castilho, nº 111, Centro Tunápolis/SC, no gabinete do prefeito reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do teste de Conformidade e Avaliação para Prova de Conceito nomeada pelo Decreto nº 2580 de 14 de abril de 2025, sendo os seguintes servidores públicos da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento: Blásio Dill, Vanessa Weber, Sheila Inês Bieger, Maísa Pivatto, e Monalisa Schorr pela Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de realizar a **prova de conceito (PoC)** prevista na licitação de número supracitada, cujo objeto é a **demonstração técnica da solução de software para sistema web integrado de gestão pública municipal**, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.

Foi registrada a presença da empresa **BETHA SISTEMA LTDA** empresa habilitada para esta etapa da licitação, devidamente credenciado e representado por Fábio Mazzuco CPF nº 006.813.239-57. Registra-se que a empresa IPM SISTEMAS LTDA, credenciou os representes, MANOEL ITAMAR MARCELINO JUNIOR, CPF nº 088.422.099-02 e a ANDREIA GIRARDI MACHADO, CPF 048.124.529-45, para acompanhar os atos inerentes ao pregão supramencionado **Desenvolvimento da Prova de Conceito**

A sessão teve início com a exposição dos critérios de avaliação previamente definidos no edital. Em seguida, a empresa **BETHA SISTEMA LTDA** procedeu com a demonstração das características gerais obrigatórias do ERP/GRP WEB conforme consta no Edital.

Durante a apresentação, os membros da Comissão realizaram questionamentos técnicos pertinentes, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à aderência funcional e à usabilidade do sistema. Em determinado momento, foi solicitado ao técnico que comprovasse a capacidade do sistema de atender aos requisitos do Cadastro Único, especialmente no que se refere ao compartilhamento de dados entre os diversos módulos.

Para demonstrar essa funcionalidade, o técnico realizou o cadastro de um fornecedor no módulo "Contratos", partindo do princípio de que esse mesmo fornecedor deveria estar automaticamente disponível no módulo "Tributos". Diante disso, foi solicitada a presença da servidora Solange Melz, responsável pelo Setor de Tributos, para acompanhar a verificação no sistema. Ressalta-se que o município já possui um chamado junto ao Betha Sistemas BTHSC-190321 em relação a cadastro unico.

Contudo, ao acessar o módulo de Tributos e realizar a conferência, não foi possível localizar o fornecedor previamente cadastrado pelo técnico da Betha Sistemas no módulo "Contratos".

Outro ponto questionado ao técnico referiu-se à funcionalidade de registro do histórico de acessos por usuário, rotina e ação, incluindo a data, hora, nome do usuário e o endereço IP local no momento da operação. A Comissão solicitou que o técnico demonstrasse onde essas informações — especialmente o histórico de IP e os horários de acesso — estavam disponíveis no sistema.

Na ocasião, foi solicitado que a servidora Maisa Pivatto, administradora do sistema, realizasse o acesso à funcionalidade de auditoria para verificar os acessos realizados na segunda-feira. Entretanto, durante a verificação, não foi possível localizar o registro de acesso da usuária Sheila Bieger referente ao mesmo dia, o que levantou dúvidas quanto à efetividade e abrangência do mecanismo de rastreamento de acessos do sistema.

Além disso, diante de um fato real ocorrido no município, onde foi registrado um chamado junto ao Betha Sistemas BTHSC-188447, para averiguação do que realmente ocorreu, o técnico não conseguiu demonstrar as ocorrências no sistema, não sendo demonstrado o endereço IP do local de acesso do usuário, que acabou culminando com interferência de um setor a outro, a ausência dessas informações inviabilizou a rastreabilidade do fato, o que, inclusive, havia causado **interferência indevida entre setores distintos da administração municipal**. Essa funcionalidade, portanto, **permaneceu sem comprovação** no momento da apresentação, reforçando a fragilidade da solução no que diz respeito à auditoria e segurança da informação.

Mais um questionamento realizado pela Comissão referiu-se ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Especificamente, foi solicitado que o sistema apresentasse mecanismos para configuração e gerenciamento dos "Termos e Condições de Uso", tanto para usuários internos (funcionários) quanto para usuários externos (cidadãos).

Durante a apresentação, o técnico demonstrou a funcionalidade referente aos usuários internos. Contudo, ao ser solicitado que apresentasse a mesma funcionalidade aplicada aos usuários externos, o técnico não realizou a demonstração nem forneceu justificativa para a ausência dessa funcionalidade no sistema. Dessa forma, ficou pendente a comprovação de atendimento a esse requisito legal para o público externo. O técnico apresentou a ferramenta Workflow, com o objetivo de demonstrar que o sistema permite a criação de fluxos de processo utilizando a metodologia BPMN (Business Process Model and Notation), incluindo o uso de Raias (swimlanes). Durante a apresentação, foi solicitado que fosse criado um documento que comprovasse, na prática, a utilização dessas funcionalidades.

No entanto, o técnico não conseguiu concluir a criação do referido documento durante a demonstração, deixando pendente a comprovação da aplicabilidade e funcionamento completo da ferramenta conforme os padrões exigidos.

Após a análise das demonstrações realizadas durante a Prova de Conceito, a Comissão Técnica constatou que **diversos requisitos previstos no edital não foram atendidos de forma integral** pelo fornecedor. A apresentação foi considerada **fragilizada**, com inconsistências, ausência de comprovação de funcionalidades essenciais e impossibilidade de validar pontos críticos relacionados à integração entre

módulos, segurança da informação (registro de IPs e auditoria de acessos), conformidade com a LGPD, e capacidade de automação de processos via BPMN.

Diante das pendências observadas e da falta de evidências técnicas suficientes que comprovem a plena aderência da solução às exigências estabelecidas, a Comissão registra que o fornecedor **não atendeu satisfatoriamente aos critérios avaliados nesta Prova de Conceito**.

Nada mais havendo, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação e pelos representantes da empresa presentes à sessão.

Tunápolis, SC., 06 de junho de 2025.

Membros da Comissão de acompanhamento do teste de conformidade (amostra do objeto) e avaliação para prova do sistema web integrado de gestão pública municipal:

Blásio Dill
Técnico em informática

Vanessa Weber
Diretora de Departamento

Sheila Inês Bieger
Auxiliar de contabilidade

Maísa Pivatto
Auxiliar de contabilidade.

Monalisa Schorr.
Secretária da -Câmara Municipal de Vereadores: